

**PROCESSO 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
01/2024**

1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de cultura afro e indígena folclore brasileiro para as escolas municipais, em atendimento à Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente Inexigibilidade visa atender a demanda de ensino de tais culturas dentro do ambiente escolar, buscando novos materiais e fontes de informação para trabalhar junto aos alunos da rede municipal de ensino.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021 inciso I**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2024.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação: 0702 3390 304600 2029 (7253)

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor total será de R\$ 13.080,00 (Treze mil, oitenta reais), sendo R\$2.616,00 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais) cada kit, totalizando 05 Kits.

6.2 O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa EDITORA E LIVRARIA CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.541.062/0001-84,

estabelecida na R Archangelo Rizzo, 36, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP: 95.110-140, tem por base que a empresa apresentar carta de exclusividade para editora -ISBN

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 74, I, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Água Santa (RS), 11 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2024
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de vista contratação de empresa para fornecimento de material de cultura afro e indígena folclore brasileiro para escolas municipais.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa EDITORA E LIVRARIA CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.541.062/0001-84, estabelecida na R Archangelo Rizzo, 36, CEP: 95.110-140, Cidade de Caxias do Sul - RS, para fornecimento de material de cultura afro e indígena folclore brasileiro para escolas municipais, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 13.080,00 (treze mil, oitenta reais), com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS em 11 de janeiro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 02/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2024
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 13.080,00 (treze mil, oitenta reais) com a contratação da empresa EDITORA E LIVRARIA CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.541.062/0001-84, estabelecida na R Archangelo Rizzo, 36, CEP 95.110-140, Caxias do Sul – RS, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 11 de janeiro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 02/2024 - Inexigibilidade nº 01/2024

1.3- Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de cultura afro e indígena folclore brasileiro para escolas municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Água Santa, 11 de janeiro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

RESOLVE

01- Homologar o presente processo, assim sendo:

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 001/2024 - Inexigibilidade nº 01/2024

1.3 - Abertura: 11/01/2024

1.4- Objeto: fornecimento de material de cultura afro e indígena folclore brasileiro para escolas municipais.

1.5 – R\$ 13.080,00 (Treze mil, oitenta reais)

1.6 – Fornecedor: EDITORA E LIVRARIA CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.541.062/0001-84, estabelecida na R Archangelo Rizzo, 036, CEP 95.110-140, Caxias do Sul – RS

1.7 – Fundamentação: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Água Santa, 11 de janeiro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal